

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.17.0008715-0

Comarca: SANTA MARIA

Órgão Julgador: 3ª Vara Cível : 1 / 1



Imprimir

Julgador:

Michel Martins Arjona

Data Despacho

16/03/2020 Vistos. Considerando a decretação de pandemia no novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, objetivando a preservação da saúde da população, determino, por cautela, a suspensão da realização da Assembleia Geral de Credores em continuação designada para a data de hoje, conforme solicitado pela Administradora Judicial e em atenção à Resolução nº. 001/2020-P do Tribunal de Justiça do Estado. Consigno que, posteriormente, será designada nova data para a continuação da Assembleia Geral de Credores. Intimem-se, com urgência e por telefone, a Administradora Judicial e o Grupo Recuperando. Intimem-se. Diligências legais.

Data da consulta: 16/03/2020**Hora da consulta:** 12:07:33

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática